



**Universidade Federal de Ouro Preto**  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**Resolução CEPE N.º 584**

Ementa:

Concede prazo para solicitação de aluno.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução CEPE nº 026;

considerando que está em tramitação no Colegiado do Curso de Farmácia um pedido de aproveitamento de estudos na disciplina Patologia Geral, encaminhado pelo aluno **Eduardo Silva Lima**,

**R E S O L V E:**

Garantir a esse aluno o direito de requerer Prova Especial fora do prazo legal, concedendo-lhe um período de sete dias após a emissão do parecer do COFAR sobre o pedido de aproveitamento de estudos mencionado, para solicitar Prova Especial.

Ouro Preto, em 08 de fevereiro de 1994.

**Prof. Dirceu do Nascimento**

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente